



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.024 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

*“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 105.844,25 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.844,25 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.718 de 14/09/2022, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2021			Manut. do Dpto de Desenvolvimento Social	
	759	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	33.120,76
	760	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.723,49
	761	2 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>105.844,25</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto previsto no artigo 1º deste decreto será coberto:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.024 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**I** - com o Excesso de Arrecadação oriunda de Emenda Parlamentar;

**II** - com excesso de arrecadação oriundo do Imposto sobre Serviços – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 14 de Setembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/09/2022  
Neiva de Barros Oliveira